



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 70, de 02 de outubro de 2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Bem me Quer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos V, X e XII, do Art.1º da Ordem de Serviço nº 70, de 02 de outubro de 2020 que estabelece horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Bem me Quer, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

V – Diego Michael Tibullo Wieland, Mat. 1082329-0: das 09h00min às 14h00min e das 15h00min às 18h00min;

...

X – Sabrina de Fátima Amaral, Mat. 479969-1: das 07h00min às 10h30min e das 12h00min às 16h30min;

...

XII – Sueli Pennig Bosco, Mat. 902535-0: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

...

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda